

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação, no âmbito da Unidade de Investigação CIIC – Centro de Investigação em Informática e Comunicações, projeto "Internet dos Veículos Não Tripulados - Sistemas Modulares de Comunicação, Controlo, Monitorização e Gestão de Baixo Nível", referência UIDB/04524/2020, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Informática.
- . **DESTINATÁRIOS**: Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 01/04/2024.
- . PLANO DE TRABALHOS: A presente bolsa, enquadrada no projeto Internet dos Veículos Não Tripulados, tem como objetivos o estudo, definição e implementação de sistemas modulares de comunicação, controlo, monitorização e gestão de baixo nível de veículos não tripulados.
- O trabalho inicia-se com investigação acerca dos sistemas gerais dos veículos não tripulados, nas vertentes de comunicação, controlo, monitorização e gestão, utilizados junto dos componentes físicos que constituem os veículos (baixo nível). Esta perceção global sobre o funcionamento dos veículos não tripulados permitirá identificar e definir um conjunto de requisitos e sistemas essenciais e secundários dos veículos, e necessidades de hardware, firmware e software associadas. Com este estudo será então possível definir uma arquitetura genérica de um veículo não tripulado, modular, e categorização dos mesmos de acordo com a importância, prioridade e funcionalidade. Serão propostas soluções de interligação e comunicação entre cada um destes módulos (i.e.: barramentos, protocolos) e desenvolvido um protótipo que demonstre a arquitetura definida. Posteriormente, o protótipo deverá ser avaliado de acordo com as funcionalidades e módulos considerados "primários" e "secundários", em ambiente laboratorial e em ambiente operacional (controlado). Finalmente, resulta da bolsa a documentação com referência ao estudo inicial, apresentação da arquitetura global genérica, descrição da implementação do protótipo e discussão geral do trabalho desenvolvido, com identificação de métricas de avaliação pertinentes, e comparação com o estado da arte.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CIIC Centro de Investigação em Informática e Comunicações, na ESTG Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores António Manuel de Jesus Pereira; Sérgio Manuel da Silva; Sérgio Pereira dos Santos; João Pedro Ferreira Ramos e David Ferreira Safadinho.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: João Pedro Ferreira Ramos (Presidente), Sérgio Manuel da Silva (Vogal efetivo), Sérgio Pereira dos Santos (Vogal efetivo), David Ferreira Safadinho (Suplente), Luís Alexandre Lopes Frazão (Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 07 de março de 2024 a 20 de março de 2024.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
- Adequação da área de estudos da habilitação académica (HA);
- Classificação do grau académico (Cf);
- Experiência profissional/académica na área (E);

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: (NF) = [HA*0.40+Cf*0.20+E*0.40].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final: (NFE) = [NF*0,5 + ENT*0,5)].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória

para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- candidatura por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura modelo2020.docx , acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.
- . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 06 de março de2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR